



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (AD 008-1/2022)

CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, nº 77, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001 – 94, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica, por intermédio da Diretoria de Trânsito neste ato representada pelo Diretor **RENATO BIANCHI** ao final assinado, e,

2. **CONTRATADA:** Empresa **NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.516.898/0001.71, situada na Rua Prefeito Germano Schaefer, n. 135, Box 13 e 14, Centro, na cidade de Brusque/SC – CEP 88.350-170, consórcio constituído pelas empresas SANTA TERSINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 82.988.858/0001-70 e SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 83.180.943/0001-70, neste ato representada por **Milton Luiz Klann**, inscrito no CPF 377.609.989-53

3. Este termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU .

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **prazo** do contrato, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS, DE NATUREZA EMERGENCIAL.

1.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **26/07/2022 a 22/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 17 de fevereiro de 2022.

2.1. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único, da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Brusque (SC), em 26 de julho de 2022.

RENATO BIANCHI
Diretor de Trânsito
Decreto Municipal n. 8.822/2021
CONTRATANTE

Praça das Bandeiras, 77 – Centro
Brusque – Santa Catarina
88350-051 – fone: 47 3251-1833
www.brusque.sc.gov.br

MILTON LUIZ KLANN
NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE
CONTRATADO